

Memorial Descritivo de Obras

Objeto: REFORMA DA PRAÇA NOVO SONHO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

Endereço: RUA VER. JOÃO MOREIRA, ESQ. C/ RUA 22 E RUA M-1

Município/UF: PARANAIGUARA/GO

Data: ABRIL/2024

1.0 INTRODUÇÃO

Este memorial refere-se a REFORMA DA PRAÇA NOVO SONHO, localizada no município de PARANAIGUARA – GO.

Em caso de persistirem dúvidas a Fiscalização e/ou autores dos projetos deverão ser consultados antes da execução dos serviços.

2.0 GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar e orientar a execução dos serviços na obra.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

1º. Projeto Arquitetônico;

2º. Memorial Descritivo;

3º. Demais projetos complementares.

Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local) e as concessionárias (redes públicas).

A empreiteira deverá seguir rigorosamente o Cronograma de Barras da obra. Este deverá ser mantido na obra para a orientação do empreiteiro e da fiscalização.

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.

A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança

e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos, pela Execução da obra e com Alvará de Construção e demais Licenciamentos que se fizerem necessários.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas que se fizerem necessários.

O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal de PARANAIGUARA.

3.0 CADERNO DE ENCARGOS

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra, um Caderno de Encargos da Prefeitura Municipal de PARANAIGUARA para acompanhamento dos serviços.

4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, inclusive apresentar laudos de ensaios quando solicitado pela fiscalização.

4.1 Placa de obra:

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada a via que forneça a melhor visualização das placas. Ela deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto a integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra. Deve ser substituída ou recuperada quando solicitada pela fiscalização. As suas dimensões mínimas são 2,00 x 1,25 (C x H), com uma área total mínima de 2,50 m². A placa de obra deve ser a maior placa existente no empreendimento.

5.0 MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante. Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a contratada substituí-lo quando solicitado pela fiscalização.

Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

6.0 EMPREITEIRA

Competirá a empreiteira fornecer toda ferramenta, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), PPRA, PCMAT e PCMSO.

A fiscalização fornecerá o padrão de instalações provisórias baseado na característica de cada obra.

7.0 REPARO ALVENARIA

Deverá ser feito reparo na platibanda da academia de saúde. As costuras serão feitas com rasgos nos locais onde se encontram as fissuras/trincas/rachaduras

8.0 COBERTURA

8.1 Estrutura de madeira:

As estruturas em madeira deverão obedecer à norma NBR 07190/97- Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira . da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A estrutura da cobertura deverá ser de boa qualidade e resistente à ação de insetos xilófagos, como sugestão cita-se madeira de lei.

Na execução de estruturas de madeira, deve-se observar que na madeira empregada não existam fungos, carunchos e cupins nem estilhaçamento longitudinal, ou falta de seção por corte errado de serraria.

8.2 Telhas de fibrocimento:

A cobertura será em telha de fibrocimento ondulada com espessura de 6 mm, devendo ter inclinação conforme projeto. Em caso de ampliação deverá ser feito o alinhamento de cumeeiras

e beirais. Dar acabamento com argamassa forte 1:3 (cimento e areia média lavada) nos beirais, cumeeiras e cordões.

Obs.: Será exigido o teste de absorção e resistência à flexão das telhas. As mesmas também serão avaliadas quanto ao empenamento, aspecto visual e sonorização.

8.3 Calhas e Rufos:

Serão utilizadas calhas de aço galvanizado n.26, e rufo de aço galvanizado n.26 conforme projeto.

9.0 FORROS

9.1 Forro PVC:

Todos os ambientes receberão forro de PVC (policloreto de vinil) liso em régua com 10 cm de largura, 6 metros de comprimento e espessura de 8 mm, sendo fixado em estrutura de metalon.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das Instalações Elétricas deverá seguir rigorosamente os projetos e memoriais específicos, no que se refere às posições de caixas, tomadas, interruptores, terminais e conduites, e medidas com respeito às fiações, disjuntores, dispositivos de comando e controle, motores e dispositivos de sinalização e comunicação visual, cabeamento estruturado para redes de computadores e telefônica.

Todas as partes devem estar executadas respeitando os dados dos desenhos, e estarem firmes em suas posições. Só será aceito material de marca e qualidade comprovada.

11.0 ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser novas e ter ferragens embutidas. Deverão ser executadas somente com materiais de boa qualidade, primeiro uso e isentos de ferrugem.

11.1 Alumínio:

Todos os perfis laminados a serem utilizados nos serviços de serralheria terão de apresentar dimensões compatíveis com o vão e com a função da esquadria, de modo a constituírem peças suficientemente rígidas, não sendo permitida a execução de emendas intermediárias para a obtenção de perfis com maior comprimento. As esquadrias devem atender aos parâmetros de estanqueidade, resistência e funcionamento estabelecidos na NBR 10.821. As esquadrias serão em alumínio cor natural.

11.2 Vidro temperado:

O acesso principal será composto por porta com quatro folhas, de correr, em vidro temperado 10mm de espessura, translúcido, conforme projeto arquitetônico. Será fixada de acordo com especificações do fabricante incluindo-se todos os acessórios necessários, fechaduras com tranca à chave e puxadores metálicos. Deverá ser aplicado faixa de segurança na sua extensão, conforme norma técnica.

12.0 PAVIMENTAÇÃO/PISO

Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado.

12.1 Raspagem e aplicação de resina acrílica, 02 demãos:

Deverá executar a raspagem, em seguida fará o polimento e posteriormente a aplicação de resina acrílica com duas demãos em todo piso de granitina existente assim o resultado final será um brilho permanente, locais indicados em projeto arquitetônico.

12.2 Piso Concreto Desempenado:

Nos locais onde o piso for recortado para passagem dos eletrodutos, deverá ser refeito mantendo padrão existente.

13.0 PINTURA

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, seguindo os seguintes critérios:

- Todo o material a ser utilizado, tintas, massas, seladoras, etc. serão de primeira linha, da marca CORAL, RENNER, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS ou SUMARÉ.
- Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.
- Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta definidas no orçamento se referem a 1ª linha de uma das marcas especificadas.
- As tintas só poderão ser diluídas conforme indicação do fabricante expressa na embalagem do produto.

13.1 Paredes Internas:

Todas as paredes internas serão pintadas com 02 demãos de pintura lavável do tipo esmalte sintético para parede.

13.2 Paredes Externas:

As paredes externas receberão pintura texturizada acrílica, sem emassamento, obtendo-se uma pintura uniforme.

13.3 Piso cimentado:

Todo o piso da praça receberá pintura com tinta acrílica, 02 demãos.

14.0 ENTREGA / RECEBIMENTO DA OBRA

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilhos e portas.

MARCELO FERREIRA DINIZ ARAUJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT036656